



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

**PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025 – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2025

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresas para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, com a sede na rua São Francisco, S/N, Centro, Nova Colinas, estado do Maranhão, CEP: 65.808-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05, representada pela Srª MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO, inscrita no CPF nº ***.400.803-** SSP/MA e pelo Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ sob o nº 11.848.497/0001-19, representado pela Srª. RAQUEL DOS SANTOS CALDAS, inscrita no CPF nº ***.438.463 - **, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa JOSE ALMEIDA SOBRINHO EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.048.073/0001-68, sediada na Rua Edson Lobão nº111, Centro, na cidade de Nova Colinas, Estado do Maranhão, CEP: 65.808-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSE ALMEIDA SOBRINHO, portador do CPF nº ***.517.263 - **, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 008/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços Nº 008/2025/SRP/PMNC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é:

ACRESCENTAR 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizando o contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 9.656,21 (nove mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos)**, nos moldes do Artigo 125, §1º da lei 14.133/2021.

Atendendo o disposto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, observando o dispositivo legal, e em conformidade com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato nº 030/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O **ACRÉCIMO de 25% (vinte e cinco por cento)** na quantidade dos itens será da seguinte forma, de acordo a planilha:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	QUANT. ADITIVO	VL. UNIT	VALOR TOTAL ADITIVO
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - Achocolatado em pó, solúvel, preparado com ingredientes são e limpo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou	UND	75	18	R\$ 18,97	R\$ 341,46

Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas -- MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05

Raquel

J



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

	embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Insento de sujiades, parasitas e larvas. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Peso líquido 1kg cada.					
3	AÇÚCAR CRISTAL - Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 2 kg.	UND	750	187	R\$ 9,82	R\$ 1.836,34
4	ADOÇANTE DIETETICO líquido 100% natural, puro stevia, sem sacarina, sem ciclamato, sem aspartame, sem sucralose, não contém caries. unidades de 200 ml - com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação.	UND	10	2	R\$ 9,92	R\$ 19,84
10	AVEIA EM FLOCOS FINOS: finos, 100% natural, embalagem de papelão ou plástico transparente atóxico, com rotulo identificando o produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega. Embalagem com 500g.	PCT	25	6	R\$ 4,42	R\$ 26,52
15	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - A base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, cacau açúcar, carbonato de cálcio, lecitina de soja e aromatizante. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 400g.	PCT	125	31	R\$ 7,27	R\$ 225,37
18	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, de primeira qualidade, em embalagem plástica de 250 gramas, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data de entrega, com selo de pureza da Associação Brasileira da Industria do Café – ABIC	UND	200	50	R\$ 12,46	R\$ 623,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

20	CARNE BOVINA SALGADA - (CHARQUE) curada e seca, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura embalado a vácuo em pacotes de 1 kg. A embalagem deve conter selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM), dados de identificação do produto.	KG	150	37	R\$ 40,87	R\$ 1.512,19
26	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO COM OSSO - congelada, in natura. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	150	37	R\$ 17,30	R\$ 640,10
27	CREME DE LEITE TRADICIONAL, contendo no mínimo 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data da entrega.	UND	25	6	R\$ 3,97	R\$ 23,82
29	FARINHA DE MANDIOCA, CRUA - Torrada de 1ª qualidade, seca, fina, amarela ou branca. Sem nenhum grão característica de queimado, Não ter cheiro azedo, nem manchas escuras (mofo). Isenta de sujilidade. Embalada em saco plástico de 1kg, transparentes e resistentes	KG	125	31	R\$ 11,48	R\$ 355,88
31	FEIJAO DO SUL TIPO 1, classificado. Fardo de 30 kg com 30 unidades de 1 kg isento de parasitas. Acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica, reforçada. Com prazo de validade de no mínimo 8 meses a partir da data de entrega.	KG	150	37	R\$ 9,83	R\$ 363,71
36	LEITE CONDENSADO, tradicional, contendo no mínimo 395g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data da entrega.	UND	20	5	R\$ 7,98	R\$ 39,90



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

39	LINGUIÇA CALABRESA- Preparada com carne de primeira qualidade em bom estado sanitário. Estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Embalagem intacta, contendo data de fabricação, data de validade e número de lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado de líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Não será tolerado presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Embalagem de 1kg	KG	250	62	R\$ 26,73	R\$ 1.657,26
41	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Massa alimentícia a base de sêmola de trigo, enriquecido com ferro, tipo seca, isenta de sujidades. Pasteurizado, médio, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses.	UND	200	50	R\$ 4,62	R\$ 231,00
43	MAIONESE, Embalagem em pote de 500g cada. De boa qualidade. Prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data da entrega.	UND	25	6	R\$ 7,18	R\$ 43,08
45	MANTEIGA, sem sal, de primeira qualidade, contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data da entrega.	UND	50	12	R\$ 12,88	R\$ 154,56
46	MARGARINA – de 1ª qualidade, a base de óleo vegetal comestível, leite e seus constituintes. Livre de gorduras trans, 80% de lipídios, cremosa com sal, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares ao produto e deverá estar isenta de ranço e de outras características indesejáveis, embalagem de polietileno, vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem de 500 G.	UND	25	6	R\$ 6,88	R\$ 41,28



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

48	MELANCIA - Redonda, graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	KG	300	75	R\$ 3,85	R\$ 288,75
49	MELÃO - de 1ª qualidade, maduro, fresco, tamanho médio isentos de parasitas. Embalagem: em sacos plasticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	50	12	R\$ 7,87	R\$ 94,44
52	MOLHO DE TOMATE, tradicional, contendo 340g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data da entrega.	UND	70	17	R\$ 2,72	R\$ 46,24
55	PÃO DE FORMA - superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça integral de centeio, contendo em média 16 fatias, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de centeio, grãos de trigo, açúcar, gordura vegetal, fermento biológico, sal, farinha de trigo integral, fibra de trigo e conservador propionato de cálcio livre de odor, sabor e material estranho, embalado em saco polietileno atóxico, pesando no mínimo 500 gramas, validade mínima de 8 dias a contar da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com RDC nº 175 - ANVS/MS de 08/07/2003, RDC nº 263 ANVS/MS de 22/09/2005, RDC nº 12 - ANVS/MS de 02/01/2001, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	PCT	50	12	R\$ 10,68	R\$ 128,16
59	POLPA DE FRUTA, 100% natural, pura, congelada, em embalagem íntegra e transparente de 1Kg, com prazo de validade e registro no MAPA, sabor Acerola.	KG	100	25	R\$ 13,98	R\$ 349,50
62	POLPA DE FRUTA, 100% natural, pura, congelada, em embalagem íntegra e transparente de 1Kg, com prazo de validade e registro no MAPA, sabor Goiaba.	KG	100	25	R\$ 13,59	R\$ 339,75



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

65	REFRIGERANTE DE SABORES VARIADOS (Guaraná/ Cola/Laranja/ Uva) Isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses a partir da data de entrega	UND	100	25	R\$ 8,26	R\$ 206,50
70	TAPIOCA FLOCADA (GRANULADA) - Farinha de tapioca, subgrupo granulada. Tipo 1. Embalagem: saco plástico transparente, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Peso líquido de 500g, Validade Mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.	UND	25	6	R\$ 11,26	R\$ 67,56
VALOR TOTAL						R\$ 9.656,21

Em decorrência disso, haverá ao final um acréscimo no valor total do contrato de **R\$ 9.656,21 (nove mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos)** correspondendo a um aumento de **25% (vinte e cinco por cento)** no valor global do contrato, assim o valor global do contrato que era de **R\$ 39.031,45 (trinta e nove mil e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos)** passara, a partir da data de assinatura deste termo aditivo para **R\$ 48.687,66 (quarenta e oito mil e seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS

As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Nova Colinas - MA, 28 de novembro de 2025.

Mariana Pinto Ribeiro Macedo

MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO

Prefeita Municipal

Município de Nova Colinas – MA

Raquel dos Santos Caldas

RAQUEL DOS SANTOS CALDAS

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico

Portaria Nº 005/2025

CONTRATANTE

Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas – MA

CNPJ: 01.608.768/0001-05



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

Jose Almeida Sobrinho

JOSE ALMEIDA SOBRINHO EPP

CNPJ Nº 14.048.073/0001-68

JOSE ALMEIDA SOBRINHO

Proprietário

TESTEMUNHAS:

1. NOME: *Marcos Claudio Nunes*
CPF: ~~***~~ *480* ~~***~~ *97*

2. NOME: *Marcio Magalhães Moraes*
CPF: ~~***~~ *350* ~~***~~ *893* ~~***~~

aditivo para R\$ 50.899,25 (cinquenta mil e oitocentos e noventa e noventa reais e vinte e cinco centavo). RATIFICAÇÃO: ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, em tudo o que aqui não foi expressamente alterado. DATA DE ASSINATURA: 28 de novembro de 2025. CONTRATANTE: MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO, Prefeita Municipal. CONTRATADA: JOSE ALMEIDA SOBRINHO EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.048.073/0001-68, sediada na Rua Edson Lobão nº111, Centro, na cidade de Nova Colinas, Estado do Maranhão, CEP: 65.808-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSE ALMEIDA SOBRINHO, portador (a) do CPF nº ***.517.263 - **.

Publicado por: **ELIEZER LIMA BATISTA**
Código identificador: 119e8c0ba0d1a9ed53c5d10f6649b968

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS DO MARANHÃO - MA, CNPJ 01.608.768/0001-05. CONTRATADO: JOSE ALMEIDA SOBRINHO EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.048.073/0001-68. OBJETO: O objeto do presente instrumento é: ACRESCENTAR 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizando o contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 9.656,21 (nove mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos), nos moldes do Artigo 125, §1º da lei 14.133/2021. VALOR DO CONTRATO ESTIMADO: Em decorrência disso, haverá ao final um acréscimo no valor total do contrato de R\$ 9.656,21 (nove mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos) correspondendo a um aumento de 25% (vinte e cinco por cento) no valor global do contrato, assim o valor global do contrato que era de R\$ 39.041,45 (trinta e nove mil e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos) passara, a partir da data de assinatura deste termo aditivo para R\$ 48.697,66 (quarenta e oito mil e seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos). RATIFICAÇÃO: ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, em tudo o que aqui não foi expressamente alterado. DATA DE ASSINATURA: 28 de novembro de 2025. CONTRATANTE: MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO, Prefeita Municipal. CONTRATADA: JOSE ALMEIDA SOBRINHO EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.048.073/0001-68, sediada na Rua Edson Lobão nº111, Centro, na cidade de Nova Colinas, Estado do Maranhão, CEP: 65.808-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSE ALMEIDA SOBRINHO, portador (a) do CPF nº ***.517.263 - **.

Publicado por: **ELIEZER LIMA BATISTA**
Código identificador: aaa495d121e9c0f66730a5e48923c06d

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS DO MARANHÃO - MA, CNPJ 01.608.768/0001-05. CONTRATADO: JOSE ALMEIDA SOBRINHO EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.048.073/0001-68. OBJETO: O objeto do presente instrumento é: ACRESCENTAR 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizando o contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 6.405,13 (seis mil e quatrocentos e cinco reais e treze centavos), nos moldes do Artigo 125, §1º da lei 14.133/2021. VALOR DO CONTRATO ESTIMADO: Em decorrência disso, haverá ao final um acréscimo no valor total do contrato de R\$ 6.405,13 (seis mil e quatrocentos e cinco reais e treze centavos) correspondendo a um aumento de 25% (vinte e cinco por cento) no valor global do contrato, assim o valor global do contrato que era de R\$ 26.031,46 (vinte e seis mil e trinta e um reais e quarenta e seis centavos) passara, a partir da data de assinatura deste termo aditivo para R\$ 32.436,59 (trinta e dois

mil e quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos). RATIFICAÇÃO: ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, em tudo o que aqui não foi expressamente alterado. DATA DE ASSINATURA: 28 de novembro de 2025. CONTRATANTE: MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO, Prefeita Municipal. CONTRATADA: JOSE ALMEIDA SOBRINHO EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.048.073/0001-68, sediada na Rua Edson Lobão nº111, Centro, na cidade de Nova Colinas, Estado do Maranhão, CEP: 65.808-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSE ALMEIDA SOBRINHO, portador (a) do CPF nº ***.517.263 - **.

Publicado por: **ELIEZER LIMA BATISTA**
Código identificador: f99abd47b34802515bf398bc463366e7

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS DO MARANHÃO - MA, CNPJ 01.608.768/0001-05. CONTRATADO: M S DOS S MACHADO COMERCIO EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.412.072/0001-04. OBJETO: O objeto do presente instrumento é: ACRESCENTAR 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizando o contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 10.268,61 (dez mil e duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos), nos moldes do Artigo 125, §1º da lei 14.133/2021. VALOR DO CONTRATO ESTIMADO: Em decorrência disso, haverá ao final um acréscimo no valor total do contrato de R\$ 10.268,61 (dez mil e duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos) correspondendo a um aumento de 25% (vinte e cinco por cento) no valor global do contrato, assim o valor global do contrato que era de R\$ 41.346,70 (quarenta e um mil e trezentos e quarenta e seis reais e setenta centavos) passara, a partir da data de assinatura deste termo aditivo para R\$ 51.615,31 (cinquenta e um mil e seiscentos e quinze reais e trinta e um centavos). RATIFICAÇÃO: ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, em tudo o que aqui não foi expressamente alterado. DATA DE ASSINATURA: 28 de novembro de 2025. CONTRATANTE: MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO, Prefeita Municipal. CONTRATADA: M S DOS S MACHADO COMERCIO EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.412.072/0001-04, sediada na Avenida Nossa Senhora de Santana, nº 65, Anexo A, Centro, Nova Colinas - MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr.ª MARIA SANDRA DOS SANTOS MACHADO, portadora da Carteira de Identidade nº 2392743 SSP/DF.

Publicado por: **ELIEZER LIMA BATISTA**
Código identificador: bdf41d32848c120f58092e8979eb9203

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS DO MARANHÃO - MA, CNPJ 01.608.768/0001-05. CONTRATADO: M S DOS S MACHADO COMERCIO EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.412.072/0001-04. OBJETO: O objeto do presente instrumento é: ACRESCENTAR 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizando o contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 9.377,25 (nove mil e trezentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos), nos moldes do Artigo 125, §1º da lei 14.133/2021. VALOR DO CONTRATO ESTIMADO: Em decorrência disso, haverá ao final um acréscimo no valor total do contrato de R\$ 9.377,25 (nove mil e trezentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos) correspondendo a um aumento de 25% (vinte e cinco por cento) no valor global do contrato, assim o valor global do contrato que era de R\$ 37.039,60 (trinta e sete mil e trinta e nove reais e sessenta centavos)

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: b5b01a1a624df9f761f883d18ff2efe

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026, PUBLICADO NO DIÁRIO DA FAMEM, SÃO LUÍS, QUINTA * 05 DE MARÇO DE 2026 * VOL. 20, Nº 3805/2026 ISSN 2763-860X

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026

Origem: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026.** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05 e a Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Tendo em vista o que consta no Processo nº 005/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a compra, de imóvel urbano localizado na Rua São Francisco, S/N, Centro, no município de Nova Colinas/MA, destinado à implantação de Projeto Habitacional de Interesse Social (casas populares), para atender as necessidades da população do município de Nova Colinas - MA. **FONTE DE RECURSO:** Órgão: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 05 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA Dotação: 04.123.0052.1016.00004.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS. **VALOR CONTRATUAL ESTIMADO:** valor global do terreno é de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato de venda entrará em vigência na data de sua assinatura e vigora por 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado, na forma da Lei.; **COMPRADOR:** Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO - Prefeita Municipal; **VENDEDOR:** S.r. PEDRO LAURENTINO RIBEIRO, inscrito no CPF nº ***.735.763.** e RG nº 179755320015 GEJSPC/MA - Proprietário.

ONDE SE LER: O objeto do presente instrumento é a compra, de imóvel urbano localizado na Rua São Francisco, S/N, Centro, no município de Nova Colinas/MA, destinado à implantação de Projeto Habitacional de Interesse Social (casas populares), para atender as necessidades da população do município de Nova Colinas - MA.

LEIA SE: O contrato tem por objeto compra, de imóvel urbano localizado na Avenida Maria Cristina Duart, S/N, Centro, Nova Colinas - MA, destinado à implantação de Projeto Habitacional de Interesse Social (casas populares), para atender as necessidades da população do município de Nova Colinas - MA.

Conforme o laudo apresentado, trata-se de um terreno urbano com área total de 9.586 m², apresentando características compatíveis com os imóveis da região em que está inserido, com potencial de uso urbano em função da infraestrutura existente.

A localização geográfica do imóvel é definida pelas coordenadas Latitude 7°07'22.77"S e Longitude 46°15'51.49"W.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 1da5d31eacfb8cea7f8fe0430ef11759

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2025

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2025, PUBLICADO NO DIÁRIO DA FAMEM, SÃO LUÍS, TERÇA * 02 DE DEZEMBRO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3741/2025 ISSN 2763-860X

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS DO MARANHÃO - MA, CNPJ 01.608.768/0001-05. CONTRATADO: JOSE ALMEIDA SOBRINHO EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.048.073/0001-68. OBJETO: O objeto do presente instrumento é: ACRESCENTAR 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizando o contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 9.656,21 (nove mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos), nos moldes do Artigo 125, §1º da lei 14.133/2021. VALOR DO CONTRATO ESTIMADO: Em decorrência disso, haverá ao final um acréscimo no valor total do contrato de R\$ 9.656,21 (nove mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos) correspondendo a um aumento de 25% (vinte e cinco por cento) no valor global do contrato, assim o valor global do contrato que era de R\$ 39.041,45 (trinta e nove mil e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos) passara, a partir da data de assinatura deste termo aditivo para R\$ 48.697,66 (quarenta e oito mil e seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos). RATIFICAÇÃO: ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, em tudo o que aqui não foi expressamente alterado. DATA DE ASSINATURA: 28 de novembro de 2025. CONTRATANTE: MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO, Prefeita Municipal. CONTRATADA: JOSE ALMEIDA SOBRINHO EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.048.073/0001-68, sediada na Rua Edson Lobão nº111, Centro, na cidade de Nova Colinas, Estado do Maranhão, CEP: 65.808-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSE ALMEIDA SOBRINHO, portador (a) do CPF nº ***.517.263 - **.

ONDE SE LER: O objeto do presente instrumento é: ACRESCENTAR 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizando o contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 9.656,21 (nove mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos), nos moldes do Artigo 125, §1º da lei 14.133/2021. VALOR DO CONTRATO ESTIMADO: Em decorrência disso, haverá ao final um acréscimo no valor total do contrato de R\$ 9.656,21 (nove mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos) correspondendo a um aumento de 25% (vinte e cinco por cento) no valor global do contrato, assim o valor global do contrato que era de R\$ 39.041,45 (trinta e nove mil e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos) passara, a partir da data de assinatura deste termo aditivo para R\$ 48.697,66 (quarenta e oito mil e seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos).

LEIA SE: O objeto do presente instrumento é: ACRESCENTAR 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizando o contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 9.656,21 (nove mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos), nos moldes do Artigo 125, §1º da lei 14.133/2021. VALOR DO CONTRATO ESTIMADO: Em decorrência disso, haverá ao final um acréscimo no valor total do contrato de R\$ 9.656,21 (nove mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos) correspondendo a um aumento de 25% (vinte e cinco por cento) no valor global do contrato, assim o valor global do contrato que era de R\$ 39.031,45 (trinta e nove mil e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos) passara, a partir da data de assinatura deste termo aditivo para R\$ 48.687,66 (quarenta e oito mil e seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 6c155f8a689b1f32acbb1344091bb57f

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2025

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2025, PUBLICADO NO DIÁRIO DA FAMEM, SÃO LUÍS, TERÇA * 02 DE DEZEMBRO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3741/2025 ISSN 2763-860X

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS DO MARANHÃO - MA, CNPJ 01.608.768/0001-05. CONTRATADO: M S DOS S